



Universidade Federal de Mato Grosso  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)  
Programa de Pós-Graduação em Política Social  
(PPGPS)  
Mestrado Acadêmico em Política Social  
Doutorado Acadêmico em Política Social



**CHAMADA PÚBLICA/BOLSISTA-01/PPGPS/2024**  
**Seleção de bolsistas CNPq/CAPES-DS/OUTRAS**  
**MESTRADO E DOUTORADO**  
**(Publicado em 26/02/2025)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social e a Comissão de Bolsas do PPGPS, da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública Chamada para processo de seleção de Bolsistas 2025 (CNPq/CAPES-DS/Outras).

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1. 1. Estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas CNPq e Demanda Social (CAPES-DS) e Outras para o Programa de Pós-Graduação em Política Social – PPGPS- Mestrado e Doutorado, ano 2025.

1. 2. Poderão se inscrever candidatos(as) aprovados(as) como discentes na última seleção (ingressantes no Programa em 2025) e os discentes regulares 2024, já matriculados no Programa de Pós-Graduação em Política Social – PPGPS- Mestrado e Doutorado.

**§ único – Terão prioridade candidatos/as classificados/as no Edital de Bolsas do ano anterior, vigente até 04 de abril de 2025, e que não foram contemplados, desde que se inscreva por meio deste Edital.**

1.3. As inscrições serão feitas por meio de processo protocolado no SEI (Tipo de Processo – Solicitação de Bolsa), de 05 a 12 de março de 2025. O/a candidato/a deverá ter cuidado na inserção de documentos: apenas em formato PDF. O PPGPS não se responsabiliza por ausência de documentos, sendo assim, o/a candidato/a deverá verificar todos os itens anexados.

Para a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

1.3.1 Formulário de Inscrição (Anexo I);

1.3.2 Termo de Compromisso (Anexo II);

§ Único – Os formulários (Anexo I e Anexo II) deverão estar assinados.

1.1.3 Histórico escolar apenas para mestrando/as e doutorandos/as que ingressaram no PPGPS no ano de 2024.

Serão selecionados(as) e indicados(as) como bolsistas apenas os(as) discentes que apresentarem todos os documentos exigidos.

**§ único – O/A candidato/a responde pela veracidade das informações prestadas nos formulários.**

Observações:

- a) A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato/a;
- b) Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste Edital.

As inscrições serão deferidas após a análise da documentação pela Comissão de Bolsas do PPGPS da UFMT.

## **II - DA SELEÇÃO**

2.1 A Comissão de Bolsas selecionará as/os bolsistas mediante critérios definidos com base nos documentos relacionados no item 2.1.1:

2.1.1. Requisitos para concessão de bolsas, definidos pela Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010 e atualizações pela Portaria Capes nº 79, de 28 de abril de 2023; pela Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023; pela Instrução Normativa PROPG – Pró-Reitor-UFMT nº 6, de 22 de setembro de 2023, obedecendo as seguintes prioridades (P):

P1 - Discentes sem vínculo empregatício;

P2 - Discentes com vínculo empregatício afastado de suas funções sem percepção de vencimentos;

P3 - Profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;

P4 - Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública federal, estadual ou municipal de ensino;

P5 - Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;

P6 - Profissionais que possuam menor carga horária de trabalho;

P7 - Profissionais com menor rendimento mensal;

2.2. Análise da justificativa do requerimento de bolsa, informada pela/o candidata/o;

2.3. Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;

2.4. Havendo empate será considerada a Nota Final no processo seletivo. Caso o empate permaneça, será considerada a maior nota do Projeto de Pesquisa na seleção em que o/a discente tenha sido aprovado/a.

2.5. Desempenho satisfatório da/o candidata/o no curso, de acordo com o Regimento do PPGPS da UFMT vigente à época de sua matrícula.

2.6. A Comissão de Bolsas considerará os critérios de modo integrado.

## **III - DA IMPLEMENTAÇÃO**

3.1. A concessão das bolsas ocorrerá de acordo com a disponibilidade de cotas ofertadas e em consonância com os requisitos estabelecidos pela Agência de Fomento (Capes) e outras, CNPq e pelo Regimento do PPGPS.

3.2. A classificação terá validade a partir da publicação do resultado final desta CHAMADA/BOLSISTA PÚBLICA-01/PPGPS/2025, com vigência de um (01) ano.

## **CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições (processo SEI)	<b>05 a 12 de março de 2025</b>
Divulgação: inscrições deferidas e indeferidas	<b>14 de março de 2025</b>
Prazo para recurso	<b>17 de março de 2025</b>
Divulgação: Resultado do Final pós recurso	<b>19 de março de 2025</b>
<b>Início de vigência da bolsa</b>	<b>Conforme disponibilização de bolsas pelo PPGPS</b>

Coordenação do Programa de Pós-graduação em  
Política Social

Comissão de Bolsas PPGPS